

# MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Ata: o recebido em: 05/02/21  
Assinatura: *[assinatura]*

## PROJETO DE LEI Nº 007, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no montante de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação  
07.01.26.782.0008.1012 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários  
4.4.90.52.00000000-0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 720.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), o superávit financeiro verificado em balanço, do exercício de 2020, junto ao vínculo 0001-Recursos Próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 04 de fevereiro de 2021.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

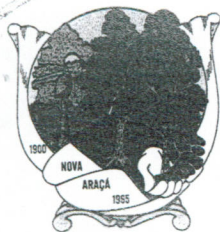
*[Assinatura]*  
**Ademir Dal Pozzo**  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
Macaes  
CEP

*[Assinatura]*  
Ana P. Marin

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

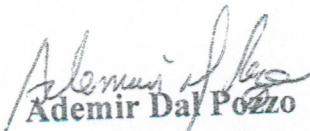
APROVADO ATA Nº 021/21  
NA SESSÃO DE 09/02/21  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

### JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 07.01.26.782.0008.1012 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários, no valor total de R\$ 720.000,00, com objetivo de renovação da frota de máquinas do Município, com isso, adquirindo 01 caminhão novo zero km, bem como, 01 retroescavadeira nova, zero km. Dito isto, informamos que será utilizado para pagamento da referida compra, os recursos próprios do Município. Segue em anexo rubrica a ser suplementada e também relatório do superávit financeiro de 2020. São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis, no qual solicitamos que seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, devido a necessidade de abertura de processo licitatório.

  
Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

## LEI Nº 3.398, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no Ato de  
Município de Nova Araçá no período de

10.02.21 11.02.21

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Araçá, Ademir Dal Pozzo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

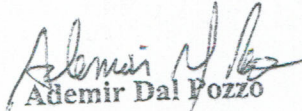
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no montante de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação  
07.01.26.782.0008.1012 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários  
4.4.90.52.00000000-0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 720.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), o superávit financeiro verificado em balanço, do exercício de 2020, junto ao vínculo 0001- Recursos Próprios.

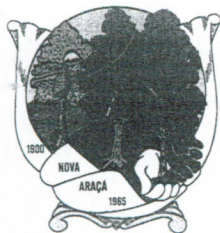
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 10 de fevereiro de 2021.

  
Ademir Dal Pozzo  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,  
em 10 de fevereiro de 2021.

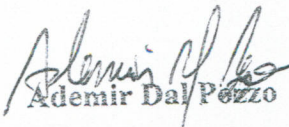
  
Dionel Comin  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

### JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica. 07.01.26.782.0008.1012 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários, no valor total de R\$ 720.000,00, com objetivo de renovação da frota de máquinas do Município, com isso, adquirindo 01 caminhão novo zero km, bem como, 01 retroescavadeira nova, zero km. Dito isto, informamos que será utilizado para pagamento da referida compra, os recursos próprios do Município. Segue em anexo rubrica a ser suplementada e também relatório do superávit financeiro de 2020. São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis, no qual solicitamos que seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, devido a necessidade de abertura de processo licitatório.

  
Ademir Dal Pozzo  
Prefeito Municipal

**Protocolo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ  
R. ALEXANDRE GAZZONI, 200  
CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ - RS  
CNPJ: 87502902000104 - FONE: (54) 3275 - 1333

**RECIBO DE PROTOCOLO**

**PROTOCOLO: 000260/2021**

**DATA: 10/02/2021**

**HORA: 08:57:00**

**CHAVE:**

**PROCESSO Nº:**

**DOCUMENTO Nº: 000007/2021**

**TIPO DE DOCUMENTO: PROJETOS DE LEI**

**ASSUNTO: APROVADOS**

**PESSOA: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**TIPO DE PROCESSO:**

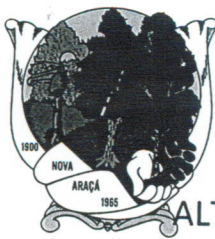
**TIPO DA ROTINA: DOCUMENTO ADICIONADO**

**OBSERVAÇÕES:**

Finalizado e Enviado no Sistema: 10/02/2021

Hora: 08:48:21

  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura Responsável Protocolo**



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

### ALTERAÇÃO DA JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/21

Na referida justificativa constou que o crédito aberto seria para adquirir um caminhão novo e uma retroescavadeira nova, porém o processo licitatório para aquisição do caminhão foi deserto (não houve participantes).

Em razão de que não foi possível adquirir o caminhão pela razão acima exposta, o poder Executivo tenciona adquirir duas retroescavadeiras, uma já aprovada no projeto de lei e outra em substituição ao caminhão.

Salientamos que há demanda de serviço no município para as duas máquinas a serem adquiridas.

Não haverá qualquer alteração no crédito aberto, apenas a substituição de um equipamento por outro.

Solicitamos que esta nova justificativa seja anexada ao Projeto de Lei nº 07/21, não sem antes seja dado o processamento de praxe desta casa legislativa.

Gratos pela compreensão esperamos posição favorável desta casa para fazermos a aquisição das duas máquinas o que virá em benefício da comunidade Araçáense.

Atas. o recebido em: 26/03/21  
Assinatura: [assinatura]

Nova Araçá, 26 de março de 2021.

[assinatura]  
Ademir Dal Pozzo  
Prefeito

APROVADO ATA Nº 008/20  
NA SESSÃO DE 30/03/21

[assinatura]  
PRESIDENTE

Marcos

Ana P. Marim

**Protocolo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ  
R. ALEXANDRE GAZZONI, 200  
CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ - RS  
CNPJ: 87502902000104 - FONE: (54) 3275 - 1333

**RECIBO DE PROTOCOLO**

**PROTOCOLO: 000714/2021**

**DATA: 31/03/2021**

**HORA: 11:06:00**

**CHAVE:**

**PROCESSO Nº:**

**DOCUMENTO Nº: 000001/2021**

**TIPO DE DOCUMENTO:** ALTERAÇÃO DA JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI

**ASSUNTO:** PROJETO Nº 07/2021

**PESSOA:** SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**TIPO DE PROCESSO:**

**TIPO DA ROTINA:** DOCUMENTO ADICIONADO

**OBSERVAÇÕES:**

Finalizado e Enviado no Sistema: 31/03/2021

Hora: 11:12:24

  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura Responsável Protocolo**

*Arquivado  
com a Lei 3398*